



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

(5º CONVITE DE CADASTRO DE VAGAS REMANESCENTES)

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO PROJETO NORTEJA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, torna público o 5º Convite de Cadastro de Vagas Remanescentes nos termos do Edital nº 280 de 06 de junho de 2023, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de Professor Formador no projeto NORTEJA. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG (PROEN), com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por esta chamada pública nos termos do edital Edital nº 280 de 06 de junho de 2023 e tem como objetivo selecionar professores para desempenharem o encargo de Professor Formador dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa EJA-Integrada, conforme quadro 1:

QUADRO 1

CURSO	PÚBLICO ALVO	CAMPUS/CAMPUS AVANÇADO
Supervisor de Apoio Operacional na Mineração	Estudantes da EJA – 2º Segmento -Anos finais (6º ao 9º ano) e 3º Segmento- Ensino Médio	Campus Araçuaí

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.3. O Professor formador atuarão de acordo com requisitos estabelecidos neste edital.

1.4. A execução deste processo seletivo simplificado será de responsabilidade da comissão de seleção específica, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no Anexo II (Tabela de Pontuação).

1.5. As informações referentes aos curso, disponibilidade, carga horária, vínculo, perfil profissional, encargo, atribuições, capacitação e remuneração das bolsas são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 280 de 06 de junho de 2023.

1.6. Podem concorrer a este edital servidores ativos permanentes, substitutos, visitantes e inativos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e da comunidade externa, que tenham interesse em atuar no projeto, desempenhando as funções constantes deste edital, desde que preencham os requisitos descritos no item 2 e possuam a formação acadêmica descrita no Quadro 2 deste edital.

1.7. Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFNMG.

1.8. Todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação, serão de responsabilidade do contratado.

1.9. Dúvidas e informações que não constarem no edital poderão ser encaminhadas para o e-mail nortejaifnmg@gmail.com.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste edital.

2.2. Disponibilidade na atuação presencial de Professor Formador.

2.3. Ter habilitação para atuação no encargo para o qual pleiteia, conforme as especificações do Quadro 2.

QUADRO 2

CURSO/CAMPUS	COMPONENTE CURRICULAR	CH	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)	HORÁRIO DO CURSO	MODALIDADE/LOCAL
Curso EJA/ FIC- Supervisor de Apoio Operacional na Mineração Campus Araçuaí	Beneficiamento Mineral	50h	CR	Graduação em Engenharia de Minas; ou Geologia; ou Engenharia Metalúrgica; ou Engenharia de Materiais; ou Tecnologia em Mineração; ou qualquer graduação com o curso técnico em mineração.	Noturno e **sábados (diurno)	Presencial Itinga

*Cadastro de Reserva de Vagas

**As aulas práticas irão acontecer aos sábados

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e o período das inscrições será conforme descrito no cronograma de seleção deste edital (ver Anexo I).
- 3.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 (servidor do IFNMG) ou categoria 2 (membro externo).
- 3.3. O candidato classificado no Edital 280 de 06 de junho de 2023, poderá concorrer a esse convite, mesmo estando classificado em 2 disciplinas.
- 3.4. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.
- 3.5. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.
- 3.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponíveis no endereço: <https://forms.gle/mB3oYosEBnAiXDLr9>
- 3.7. Não poderão concorrer a este edital candidato que tenha contrato ativo junto a FADETEC e/ou tenha solicitado rescisão do seu contrato nos últimos 6 (seis) meses que antecedem o presente certame.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.9. Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.
- 3.10. Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:
- a) Documento de Identificação oficial com foto;
 - b) CPF;
 - c) Documento que comprove, quando for o caso, que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG; (mapa de tempo, declaração assinada pelo setor de RH ou comprovante da carteira funcional);
 - d) Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 2, formação mínima (certificado de conclusão de curso, diploma);
 - e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Anexo II;
 - f) Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida, Anexo III.
- 3.11. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.
- 3.12. A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.
- 3.13. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 3.14. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.15. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
- 3.16. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, inclusive de formação mínima exigida, para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será desclassificado.

3.17. A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Da seleção e Classificação:

4.1.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

4.1.2. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Anexo III.

4.1.3. As regras de classificação, somatória e critérios de seleção e ordem de classificação e desempate são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 280 de 06 de junho de 2023.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas serão preenchidas a depender da necessidade e demanda do curso.

5.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do programa.

5.3. As regras sobre o preenchimento de vagas são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 280 de 06 de junho de 2023.

6. DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades serão realizadas a distância e/ou presencial, assim como os treinamentos e/ou reuniões.

6.2. A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Instituição.

7.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

7.5. O profissional poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação justificada, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

7.6. Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: nortejaifnmg@gmail.com

7.7. A participação no processo seletivo, objeto deste edital, implica imediata ciência e aceitação das condições ora estabelecidas, tanto neste edital, quanto em seus Anexos, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento.

7.8. É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação nos prazos indicados neste edital, a verificação de eventuais problemas de comunicação e retorno de informação, através do e-mail nortejaifnmg@gmail.com

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta do Programa e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG.

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725722** e o código CRC **AE06536E**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Convite de Vagas Remanescentes	21/11/2023
Inscrições	A partir das 18 horas do dia 21/11 até às 12 horas do dia 24/11/2023
Resultado preliminar	27/11/2023
Recurso contra o resultado preliminar via e-mail: nortejaifnmg@gmail.com	28/11/2023
Homologação do resultado final	29/11/2023

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO- Professor Formador

1. Formação Acadêmica	Titulação	Pontuação Máxima
	Graduação - Pedagogia ou outra licenciatura em qualquer área	10

	Especialização lato sensu na área de formação	15
	Especialização lato sensu com trabalho de conclusão na temática da EJA -	20
	Mestrado	20
	Mestrado com pesquisa realizada na temática da EJA	25
	Doutorado	25
	Doutorado com pesquisa realizada na temática da EJA	30
<p>Observações:</p> <p>1.1 Será considerado apenas a titulação de maior pontuação</p> <p>1.2 A comprovação de titulação dar-se-á através da apresentação de histórico ou diploma de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC sem rasuras ou emendas</p>		
<p>2. Qualificação e atualização profissional</p> <p>Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização e ou qualificação profissional na temática da EJA</p>	<p>Cursos de Aperfeiçoamento na temática EJA</p>	40 h - 2 pontos
		60 h - 4 pontos
		80 h - 6 pontos
		100 h - 8 pontos
		120 h - 10 pontos
<p>Observações:</p> <p>2.1 Pontuação máxima de 40 pontos.</p> <p>2.2 Os cursos precisam ter sido realizados dentro do prazo máximo de 5 anos.</p>		
<p>3. Experiência Profissional</p>	<p>Experiência docente</p>	<p>1 ponto por semestre completo</p>

	Experiência docente na EJA -	2 pontos por semestre completo
	Atuação em cargos de gestão, supervisão ou apoio pedagógico, secretaria escolar -	1 ponto por ano completo
	Atuação em EAD em cargos de tutor, gestão, supervisão ou apoio pedagógico	1 ponto por ano completo
	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC	2 pontos por trabalho orientado
Observação: Pontuação máxima de 30 pontos.		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO - PROFESSOR FORMADOR

Identificação (nome completo):		
CPF:		
Encargo: Professor Formador		
Categoria: () servidor(a) do IFNMG () membro Externo		
ITEM	DESCRIÇÃO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1.0 Formação Acadêmica		
2.0 Qualificação e/ou atualização profissional		

3.0 Experiência Profissional		
---	--	--